PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 24
Mov. 19

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

P.I 26.725.373-0

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 043/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS.

CONCEDENTE: O **ESTADO DO PARANÁ**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 12.121/2026, portador do RG nº 4.***.894-*, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, também representado pelo Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA,** em razão do Decreto Estadual nº 13.305/2026;

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS, com Sede na Rua 7 de setembro, n° 366, Manoel Ribas – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.740.811/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA**, registrado no CPF/MF sob o nº 061.***.***-30, com domicílio especial na Rua 7 de setembro, n° 366, Manoel Ribas – Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 043/2025, nos termos das suas Cláusula Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 20 de outubro de 2026 até 19 de março de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir 19 de março de 2027 até 15 de setembro de 2027.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Carlos da Silva Corona** em 20/10/2026 09:35, **Fernando Furiatti Saboia** em 20/10/2026 13:50. Inserido ao protocolo **26.725.373-0** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 20/10/2026 09:31. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d2eb15915c26f51f9b97fcd7785bc4c7**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 25
Mov. 19

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 10), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL
Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 do Decreto Estadual n. º 10.086/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 706 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, 20 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA

Prefeito de Manoel Ribas

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Carlos da Silva Corona** em 20/10/2026 09:35, **Fernando Furiatti Saboia** em 20/10/2026 13:50. Inserido ao protocolo **26.725.373-0** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 20/10/2026 09:31. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d2eb15915c26f51f9b97fcd7785bc4c7**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 25a
Mov. 19

Documento: **043.2.2025_ManoelRibas_PRAZO_26.725.3730.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Carlos da Silva Corona** em 20/10/2026 09:35, **Fernando Furiatti Saboia** em 20/10/2026 13:50.

Inserido ao protocolo **26.725.373-0** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 20/10/2026 09:31.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

personalizados, para atender demandas da Receita Estadual do Paraná (REPR), conforme requisitos, critérios, especificações, necessidades e prescrições constantes no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 005/2026-REPR e seus Anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026-REPR.
VALOR DO CONTRATO: R$ 64.476,05 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2930.04.129.13.8052; Fonte 1.500.000.000; Elemento de Despesa 3390-30.23.
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses - início em 23/10/2026 e término em 23/04/2027.
DATA ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida (Diretor-Geral da SEFA) e Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski (Diretora da Receita Estadual do Paraná), representando o Contratante; Silvana Dartora de Souza Cruz Facina (Sócia Administradora), representando a Contratada.

Protocolo 144032/2026

EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5.516/2023-SEFA.
PROTOCOLO: SID nº 26.698.472-3 anexo ao 20.345111-3.
CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.
CNPJ nº 76.416.890/0001-89.
CONTRATADA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ nº 04.198.254/0001-17.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de outubro de 2026 até 30 de outubro de 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso IV, Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Segunda do Contrato nº 5.516/2023-SEFA.
DATA ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.
SIGNATÁRIOS: LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA (Diretor-Geral da SEFA), representando a Contratante; MÁRCIA CAETANO DA SILVA (Representante Legal), representando a Contratada.

Protocolo 144071/2026

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEIC
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL - NAS

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
Contrato: 8834/2025 (GMS)

Partes:
Contratante: Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC.
Contratada: Pontual Serviços Terceirizados Ltda.
Protocolo: 26.612.994-7.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos de limpeza asseio e outros.
Valor Total do Contrato: R$ 198.111,48 (cento e noventa e oito mil, cento e onze reais e quarenta e oito centavos).
Dotação orçamentária: 3302.23.122.20.8223 - Gestão Administrativa SEIC. Natureza de despesa: 3390.3700 - Locação de Mão-de-Obra. Subelemento: 3701 - Limpeza e Conservação. 3704 - Copa e Portaria. Fontes de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; 501 - Outros Recursos não Vinculados.
Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 06 de novembro de 2026 até 05 de novembro de 2027.
Autorização: Nelson Ademar Piske (Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC), datado eletronicamente.

Protocolo 143572/2026

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO Nº: 26.415.185-6 apenso ao PI 20.772.006-2
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 050/2025
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.
CONVENENTE: Município de Jaboti.
DO OBJETO: DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 050/2025, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 dias a partir de 22 de outubro de 2026 até 21 de março de 2027.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 21 de março de 2027 até 17 de setembro de 2027.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 17 - mov 16, parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 22 de outubro de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO Nº: 26.725.373-0 apenso ao PI 22.953.016-0
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 043/2025
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.
CONVENENTE: Município de Manoel Ribas.
DO OBJETO: DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 043/2025, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 dias a partir de 20 de outubro de 2026 até 19 de março de 2027.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 19 de março de 2027 até 15 de setembro de 2027.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 10 - mov 5), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 20 de outubro de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR

Protocolo 143761/2026

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26.102/2026
1. OBJETO:
1.1 Contratação de Serviços de Tecnologia e Informação, conforme especificações constantes no protocolo Administrativo nº 25.873.220-0.
1.2 **CONTRATADO**: Companhia de Tecnologia da informação e comunicação do Paraná - Celepar.
1.3 **CNPJ**: 76.545.011/0001-19
1.4 **PREÇO**: 3.560.075,47 (três milhões, quinhentos e sessenta mil, setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
1.5 **VIGÊNCIA**: 60 meses.
1.6 DO SERVIÇO
1.3.1 A presente contratação adotará como regime de execução imediata.
2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
2.1 A contratação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação para esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL é de vital importância para garantir a continuidade das operações, trata-se de acesso à internet, bem como acesso a rede coorporativa do Estado a fim de garantia a segurança nas informações geradas e armazenadas, os serviços serão prestados nas seguintes localidades da Secretária: Avenida Iguaçu, 420 - Rebouças Curitiba/PR. CEP: 80230902, Rua Alameda do Café, Pontal do Sul Pontal do Paraná/PR e Rua da Praia, S/N Paranaguá/PR.
3 PESQUISA DE PREÇOS
Os valores unitários e totais da contratação foram informados pela CELEPAR em proposta oficial, conforme tabela vigente de preços de seus serviços catalogados. A compatibilidade dos preços com os praticados no mercado encontra-se demonstrada no Mapa de Pesquisa de Preços anexado ao Protocolo.
4 PARCELAMENTO DO OBJETO
Não se aplica.
5 FUNDAMENTO LEGAL
O procedimento será realizado por meio de contratação direta, com embasamento legal no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de entidade integrante da Administração Pública criada para o fim específico, desde que o preço seja compatível com o praticado no mercado. A CELEPAR, empresa pública estadual criada pela Lei nº 4.945/1964, enquadra-se plenamente nessa hipótese. A contratação atende, ainda, à recomendação constante do Ofício.
Curitiba, 22 de outubro de 2026.
APROVO, **a Inexigibilidade de Licitação**, cumpridas as formalidades legais.

FERNANDO FURIATTI SABOIA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 143979/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
36f8d2a2
EDIÇÃO 12244 | DATA 26/10/2026